



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 600/2010

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 446, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 12, caput, da Lei Municipal nº 446, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O quadro de Cargos em Comissão visa o atendimento de encargos de direção e assessoramento.

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
Código – CMRP – DAS-050

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Legislativo(a)	01	R\$ 1.192,18
Tesoureiro	01	R\$ 1.189,39
Chefe de Departamento	03	R\$ 736,98
Assistente Legislativo I	04	R\$ 510,00
Assistente Legislativo II	11	R\$ 550,00
Assistente Operacional	02	R\$ 550,00


Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar a divulgação da ampliação dos cargos e a consolidação da alteração de que trata o artigo anterior no texto da lei alterada.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 596, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2010.


OLAVIO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal


MÁRCIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 29/01/10
CONFORME ART 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL